



Publicada em 10/06/2017

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento do Plano de Serviço Estadual 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de junho, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012, NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS, por meio da Resolução nº 33 de 12/12/2012, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamenta do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando o Decreto 46.982 de 18 de abril de 2016 que altera o Decreto 38,342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

Considerando a Resolução SEDESE nº10, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017,

Considerando a Resolução Conjunta SEGOV/CGE Nº 01, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a reformulação do CAGEC que tem como “finalidade dar transparência a situação formal e legal, bem como comprovar a habilitação necessária para os órgãos e entidades públicas ou privadas celebrarem convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”; e,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Considerando a Resolução CIB nº 01/2017, que dispõe sobre o prazo final para preenchimento do Plano de Serviço Estadual 2017

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviço Estadual 2017 e os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios do Estado – SIGCON para o dia **30/07/2017**.

Parágrafo Único: O Plano de Serviço é um instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias à continuidade da transferência regular de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.

Jaime Rabelo Adriano

Representante Titular da SEDESE na Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus

Presidente do COGEMAS

Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite